ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 003/2018

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **INTERBEB BEBIDAS LTDA.,** localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 957, Sala 1211-A, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05.305-011, inscrita no CNPJ 8: 21.845.217, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B Nº 003/2018** fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS							
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL			VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA							4,59	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		2,85						
CERVEJA PILSEN A OUTRA	1,68	2,01	2,07			5,82	5,30	5,85
CERVEJA PILSEN ECOBIER	1,84	2,11			5,38		4,28	
CERVEJA PILSEN HALLER		1,59	2,02				4,22	4,88
CERVEJA PURO MALTE HALLER		2					4,51	
CERVEJA PURO MALTE CLARO A OUTRA			2,49				5,40	
CERVEJA PURO MALTE CLARO ECOBIER								5,90
CERVELA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,68	2,40	3,36	6,28		5,26	
CLARO A OUTRA (CHOPP)	1,63		2,15		5,27	6,45		6,11
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,17	2,98	5,85		4,34	6,35
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	1,71				5,27			
PILSEN A OUTRA (CHOPP)							5,15	

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 16325.16706.18425.18911-43830.46898.58456.64909
CRC: 37.2285.1893

Verificado em 25/11/2019 09:06:00

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	15,43
CHOPP CLARO - HALLER	8,69
CHOPP CLARO A OUTRA	15,43
CHOPP CLARO ECOBIER	12,48
CHOPP ESCURO A OUTRA	15,43
CHOPP ESCURO ECOBIER	12,48

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2019 produzindo efeitos até 31 de março de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INTERBEB BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 16325.16706.18425.18911-43830.46898.58456.64909
CRC: 37.2285.1893
Verificado em 25/11/2019 09:06:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 003.2018 - INTERBEB_2.2019.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Torao Matsumoto	22/11/2019 07:16:04 GMT-03:00	56312172872	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	25/11/2019 08:49:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 16325.16706.18425.18911-43830.46898.58456.64909 e CRC 37.2285.1893
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.